TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA CONJUNTA GP/CR/DJ N. 1, DE 01 DE JULHO DE 2013

Altera a Portaria TRT3/GP/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Protocolo Integrado na Justiça do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução Conjunta TRT3/GP/CR/DJ n. 4, de 13 de junho de 2013, alterou a Resolução TRT3/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Protocolo na Justiça do Trabalho de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação da Portaria TRT/GP/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000, à atual regulamentação relativa ao Protocolo Integrado deste Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria TRT3/GP/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os autos dos processos deverão ser mantidos nas respectivas Secretarias até cinco dias úteis após o decurso do prazo recursal, a fim de possibilitar a juntada de peças remetidas pelo Serviço de Protocolo Postal (SPP)."

Art. 2º Acrescenta-se à Portaria TRT3/GP/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000, o seguinte dispositivo:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 1, de 1º de julho de 2013. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1262, 8 jul 2013. Caderno Judiciário, p. 7-8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

"Art. 4º-A Recebido o conteúdo remetido via SPP, o servidor da unidade de destino deste Tribunal deverá retirar o recibo eletrônico de postagem dos Correios, anexado à petição ou ao recurso, e colá-lo no verso de sua primeira lauda."

Art. 3º Ficam revogados os artigos 2º, 3º e 5º da Portaria TRT3/GP/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000.

Art. 4º A Portaria TRT3/GP/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000, deverá ser republicada, adaptando-se à presente modificação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2013.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

BOLÍVAR VIÉGAS PEIXOTO
Corregedor

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 1, de 1º de julho de 2013. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1262, 8 jul 2013. Caderno Judiciário, p. 7-8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial